

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS NÚCLEO DE LÍNGUAS
EDITAL N.º 01/2025 – QUARTA APLICAÇÃO - NUCLIN/UEMA**

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA
PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO)**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Línguas - NUCLIN, vinculado ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 954/2016- CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1220/2016-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1353/2018- CEPE/UEMA, torna pública a reabertura de inscrições, em **fluxo contínuo**, a fim de atender a demanda de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira que ocorrerão em 2025, a serem realizados conforme demanda durante o referido ano, em conformidade com o cronograma e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade em língua estrangeira (Inglês, Espanhol, Francês e Italiano) e será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão de Proficiênciadesignada pela Coordenação do Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

1.2 O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo NUCLIN/UEMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 No certificado do resultado emitido pelo NUCLIN/UEMA constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 O NUCLIN não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.6 O candidato que desejar interpor recurso a este Edital deverá abrir o processo no Protocolo da UEMA e/ou enviar solicitação em texto formal para o e-mail do nuclin (nuclin.uema@gmail.com) no prazo previsto no Cronograma de Execução disposto no Apêndice A deste Edital.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O exame estará aberto a todos que desejarem obter Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira expedida pelo NUCLIN/CECEN/UEMA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os exames estarão abertas durante o período **de 05 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição será realizada **UNICA E EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, por meio do link disponibilizado no APENDICE DO EDITAL.

3.1.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição, cujo link, anexo a esse Edital nº 01/2025 (quarta aplicação), momento no qual verificará também os dados da conta corrente do NUCLIN para realização de transferência bancária ou **depósito identificado, que deve ser realizado exclusivamente em nome do candidato.**

3.1.3 O Candidato deverá preencher o formulário do google forms escolhendo um ou mais idiomas. A cada idioma escolhido, o candidato deverá realizar o pagamento de **R\$ 150,00**.

3.1.4 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de transferência ou depósito identificado **EM SEU NOME, NÃO podendo usar conta bancária de terceiros para efetivar a transferência, no valor de R\$ 150,00** para a conta do NUCLIN/Fapead, com os seguintes dados bancários: **Banco do Brasil, Ag. 5750-9, C.C.473-1, CNPJ 06.145.017/0001-13. INSCRIÇÕES REALIZADAS VIA PIX NÃO SERÃO ACEITAS, visto que o CNPJ NÃO É CHAVE PIX. (O NUCLIN NÃO SE RESPONSABILIZA EM DEVOLUÇÃO DA TAXA DEPOSITADO EM CHAVE PIX).**

3.1.5 Não será possível substituir qualquer informação após o envio do formulário de inscrição.

3.1.6 O candidato deverá anexar ao formulário do google forms: Cópia de RG (ou documento com foto), CPF e do comprovante de residência (não obrigatoriamente em seu nome).

3.1.7 A inscrição só será validada após confirmação de que todos os documentos

foram devidamente recebidos.

3.1.7 Não serão aceitos pagamentos por motivo de agendamento.

3.1.8 É de inteira responsabilidade de o candidato guardar o comprovante de pagamento até a publicação das inscrições validadas.

3.2 O candidato poderá se inscrever em até quatro idiomas para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, pois as provas serão realizadas em dias alternados.

3.3 O candidato deverá pagar valor de R\$150,00 por cada prova a que desejar se submeter.

3.4 Após a publicação da lista de inscrições validadas, não serão aceitos pedidos de troca de idioma.

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por necessidade do NUCLIN/CECEN/UEMA.

3.6 O NUCLIN não se responsabiliza pela não realização do teste de proficiência por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados ou inabilidade dos candidatos quanto ao acesso a plataforma de aplicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados à inscrição do teste de proficiência.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

3.8 O candidato que não responder as mensagens e não estabelecer contato com o NUCLIN após o aplicador ter enviado as informações para o acesso a prova, não terá acesso a prova.

3.9 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ESTAR PRESENTE NA SALA VIRTUAL PARA REALIZAR SEU TESTE, NO DIA E HORÁRIO PREVIAMENTE INFORMADO PELO APLICADOR.

3.10 O CANDIDATO QUE NÃO ACESSAR A SALA VIRTUAL NO HORÁRIO PREVISTO TERÁ 20 MIN DE TOLERÂNCIA PARA ENTRAR NA SALA (TANTO NA SALA VIRTUAL COMO PARA O FORMATO PRESENCIAL). CASO O CANDIDATO NÃO ACESSE A SALA VIRTUAL NO

PRAZO ESTABELECIDO A PROVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA E PARA O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL DE PROVA NO TEMPO LIMITE ESTABELECIDO SERÁ ELIMINADO DO CERTAME.

3.11 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.12 As inscrições validadas serão publicadas no endereço eletrônico da UEMA (<www.uema.br>), de acordo com o Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

3.13 O candidato que não tiver sua inscrição validada deverá entrar em contato através do e endereço eletrônico (nuclin.uema@gmail.com).

3.14.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados (em formato PDF contendo sua contestação e os seus dados pessoais) e enviados para o e-maildo NUCLIN/UEMA, (nuclin.uema@gmail.com) interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (ApêndiceA) deste Edital.

3.15.2 O candidato que não comparecer no horário e data estabelecida pelo cronograma deste edital para realização de seu exame terá sua prova cancelada, ou seja, não terá direito a reagendamento de prova. Nem presencial ou remota.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda que estiver inscrito no Cadastro único para Programa Social do Governo Federal – Cadastro Único.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento dataxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) realizar a inscrição pelo formulário do google forms, anexo 01 a esse Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição, anexo 02, nesse dital. Anexar ao pedido o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado e carimbado. O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato. O comprovante NIS pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único que, neste caso, deve ser **um comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente,e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.** Além do documento descrito anteriormente,

também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

c) anexar os documentos listados no formulário de pedido de isenção, anexo neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, até a data limite indicada no Apêndice A deste Edital.

4.3 O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no subitem 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

4.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da UEMA e órgãos competentes, conforme o caso.

4.4 Terá a solicitação indeferida o candidato que:

- a) enviar a documentação fora do prazo determinado;
- b) deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no subitem 4.2 deste Edital;
- c) NÃO realizar a inscrição pelo formulário do google forms, anexo 01 a esse Edital;
- d) O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site <https://www.uema.br>, na data prevista no Apêndice A deste Edital.

4.5 O CANDIDATO QUE TEVE SUA INSCRIÇÃO DEFERIDA NO PEDIDO DE ISENÇÃO NÃO PRECISARÁ REALIZAR SUA INSCRIÇÃO, NOVAMENTE.

4.6 O candidato que tiver a sua solicitação **indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no Apêndice A, obrigatoriamente.** O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.7 O candidato só poderá solicitar isenção para realização de Exame em 1 (um) dos idiomas ofertados.

4.8 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo depósito ou transferência bancária, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar

sua inscrição.

5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher, no requerimento de inscrição, ANEXO 03 o campo correspondente a sua necessidade, anexando sua ficha no forms de inscrição.

5.2 Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes; (deverá informar na ficha de inscrição na opção atendimento diferenciado)
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).
- j) nome social.

6.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCLIN/UEMA.

6 DOS EXAMES

6.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira contará de 10 (dez) questões, podendo ser 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) discursivas ou 5 (cinco) de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas em Inglês, Espanhol, Francês e Italiano.

6.2 Todas as questões têm igual valor, ou seja, cada questão vale 1(um) ponto, pois o exame avalia habilidades de leitura e escrita.

6.3 SERÁ PERMITIDO APENAS O USO DE DICIONÁRIO IMPRESSO. (O mesmo vale tanto para os candidatos remotos como para os candidatos presenciais).

6.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6.5 Não disponibilizamos provas anteriores.

6.6 É de responsabilidade de o candidato verificar a numeração do seu caderno de prova durante a aplicação do exame para conferência posterior do gabarito.

6.7 O fiscal poderá pedir ao candidato antes do início do exame que apresente seu documento de identificação.

7 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.1 No ato da inscrição o candidato opta pelo formato presencial ou remoto;

7.1.1 Aos candidatos que farão prova presencial (São Luís e região metropolitana) o exame será aplicado no prédio de LETRAS/UEMA em dia e horário informado no cronograma anexo nesse edital. Quanto a sala de aplicação o candidato será informado em sua chegada ao prédio.

7.1.2 Os candidatos que optarem pelo formato remoto farão a prova por meio das plataformas jitsi (<https://jitsi.org/>) e Google Forms, obedecendo dia e horário determinado em calendário de aplicação disponibilizado neste edital. **(é de responsabilidade do candidato que fará a prova no formato remoto se adequar aos horários e datas disponibilizadas no cronograma do edital.)**

7.1.3 **Os candidatos mencionados no item 7.1.2, terão que utilizar dois suportes (notebook e celular) para a realização da prova. Caso não tenha os dois suportes o candidato será eliminado.**

7.1.4 O exame de proficiência, é marcado, conforme data e horário em anexo nesse edital. Não há agendamento do exame por parte do candidato.

7.1.5 O aplicador do NUCLIN entrará em contato com o candidato em até 24hs, antes do exame, informando aos candidatos data e horário que será realizada a prova de maneira remota.

7.1.6 O fiscal entrará em contato com o candidato que fará prova de maneira remota pelo número de celular (VIA WhatsApp) informado na ficha de inscrição, se identificará e pedirá a confirmação dos dados do candidato como nome completo e apenas os 3 últimos dígitos do seu CPF.

7.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento,

CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados nem documento digital.

7.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.5 Sem apresentação de um dos documentos de identificação listados no item 7.4 o candidato não poderá fazer o exame.

7.6 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.

7.7 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, exceto dicionário) ou eletrônica;c)fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) abrir outra aba no computador, durante a realização do exame;
- e) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame;
- d) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- g) comportamento indevido;

7.3 **Os exames terão duração de três horas**, com exceção ao candidato com deficiência e ou a candidata lactante que teve deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.

7.4 O CANDIDATO DEVERÁ RESPONDER O EXAME EM LÍNGUA PORTUGUESA.

7.5 O CANDIDATO QUE RESPONDER SUA PROVA EM OUTRA LÍNGUA QUE NÃO SEJA PORTUGUESA TERÁ SUA PROVA ANULADA.

7.9 O candidato poderá fazer uso do dicionário impresso, durante a realização do exame.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de atendimento diferenciado no formulário de

inscrição O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7.11 Os candidatos que trabalham ou estudam no dia de aplicação do exame poderão solicitar declaração de comparecimento no Exame de proficiência através do e-mail nuclin.uema@gmail.com , informando nome completo, CPF e horário de realização do exame.

8 DA CORREÇÃO DOS EXAMES

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) em branco;
- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) rasurada.
- e) em outra língua que não seja portuguesa.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data **PREVISTA** no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.2 O resultado preliminar será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>>, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.4 Não divulgamos o resultado com a nota do candidato (esta será informada no certificado).

9.4.1 O resultado será divulgado em ordem alfabética.

9.4.2 Não divulgamos nota do candidato.

10 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 Será admitido um único recurso administrativo para resultados preliminares para cada candidato.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (Apêndice A) deste Edital e **exclusivamente** protocolados através do e-mail: nuclin.uema@gmail.com

10.3 Os recursos só serão aceitos, utilizando a ficha padrão no ANEXO 04 deste

edital e ao serem enviados para o endereço eletrônico estiverem em formato PDF, contendo nome completo, CPF, opção de língua estrangeira a qual realizou o exame e com seu questionamento teórico sobre qual ou quais questões deseja interpor recurso e o seu ponto de vista do porque a questão precisa ser revista.

10.4 O candidato só poderá entrar com recurso uma única vez, não havendo, portanto um contra- recurso.

10.5 A interposição de recurso pode ser por um procurador que deve apresentar procuração específica para esse fim.

10.6 Para entrar com recurso o aluno não necessita que sua nota seja informada, basta que seu nome não conste na lista do resultado preliminar e que o mesmo tenha sentido-se prejudicado em alguma questão aplicada no exame. Vale ressaltar que o recurso só será aceito se estiver de acordo com o item

3.14.1 deste Edital.

10.7 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância.

10.8 Não haverá solicitação de revisão de prova em data que não esteja prevista no APÊNDICE DE CRONOGRAMA deste Edital.

10.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.10 Após o período de interposição de recurso o candidato não terá direito a revisão de sua prova.

10.11 A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

10.9 Para emissão do certificado é necessário que o candidato envie sua solicitação contendo seu nome completo e a língua estrangeira qual realizou exame para o e-mail (nuclin.certificados@gmail.com) a partir da data que consta no cronograma deste edital.

10.10 Para entrar com recurso o candidato **NÃO** precisa solicitar o espelho do exame. Basta que seu nome **NÃO** tenha sido publicado na lista do resultado preliminar.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O NUCLIN não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação de o candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 É obrigação de o candidato manter-se atentos a qualquer mudança que possa haver no edital na página da uema.br , pois as mesmas são divulgadas da página da UEMA.

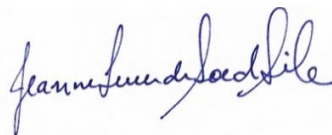
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN
DEPARTAMENTO DE LETRAS DE LÍNGUAS
EDITAL N.º 01/2025 - NUCLIN/UEMA

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO - QUARTA APLICAÇÃO

ANEXO 01

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa	05 à 09/11/2025	07h às 00h	Através do link do formulário(google forms) disponível no edital.
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/11/2025	A partir das 16h	Na página < https://www.uema.br > (item 4 do Edital)
Inscrição geral	05/11 à 05/12/2025	8h às 00h	Através do link do formulário(google forms), disponível no edital.
Data limite para entrega de documentação dos candidatos com pedido de atendimento diferenciado.	01/12/2025	8h às 18h	Através do email: nuclin.uema@gmail.com (item 3 do Edital)
Resultado das inscrições deferidas	09/12/2025	A partir das 16h	Na página da Uema < https://www.uema.br >
Aplicação de prova remota será previamente agendada pelo NUCLIN – seguindo os dias da aplicação.	10 à 13/12/2025	Manha: 09 às 12h Tarde:14 às 17 h Noite:18 às 21 h	Remoto O candidato que não comparecer no horário e data estabelecida pelo cronograma deste edital e data informada pelo fiscal para realização de seu exame terá sua prova cancelada

Aplicação da prova de forma presencial para os candidatos de São Luís e região metropolitana.	10/12/2025 – Inglês 11/12/2025– Espanhol 12/12/2025– Francês 13/12/2025- Italiano	Manhã 09 às 12h	Presencial (prédio de Letras) O candidato deverá levar RG comparecer no horário e data estabelecida pelo cronograma deste edital para realização de seu exame.
Divulgação do Gabarito	16/12/2025	A partir das 16h	Na página < https://www.uema.br >
Divulgação do Resultado Preliminar	27/12/2025	A partir das 16h	Na página < https://www.uema.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	27 à 29/12/2025	8h às 18h	Através do email: nuclin.uema@gmail.com
Divulgação do Resultado Final do Exame	30/12/2025	A partir das 16h	Na página < https://www.uema.br >
Acesso ao certificado a partir da data informada no e-mail abaixo: nuclin.certificados@gmail.com	05/01/2026	A partir das 14 h	Para o certificado é necessário que o candidato envie sua solicitação para o e-mail com seu nome completo e opção de língua estrangeira que realizou o exame. nuclin.certificados@gmail.com



Prof.^a Jeanne Ferreira de Sousa da Silva
Matrícula nº 813855-06
Coordenador do NUCLIN

ANEXO 2

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

Acesse o link, preencha corretamente as informações solicitadas, anexe os documentos em PDF, realize o pagamento da taxa de inscrição, caso não seja pedido de isenção e envie o formulário. Você receberá a confirmação do envio no seu email, verifique na caixa de entrada, spam ou lixeira.

LINK 1 - PARA INSCRIÇÃO EXAME DE PROFICIÊNCIA NUCLIN/UEMA

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBb4pI9nWuOk_pDpPNtIp2PTbrwMy8LyviOuv382OotwflMA/viewform?usp=header

LINK 2 - Pedido de ISENÇÃO Exame de proficiência NUCLIN/UEMA

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQTMgiji8Yg0Wp8o9HZ9ec1Ei4t3q9kiqbF_wcPuVpti9cag/viewform?usp=header

ANEXO 03

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

O (a) candidato (a) _____, CPF n.º _____, inscrito no Exame de Proficiência do NUCLIN pelo Edital n.º 01/2025, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas em Braille;
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- d) transcritor;
- e) atendimento hospitalar;
- f) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- g) atendimento a lactantes;
- h) provas com fonte ampliada (ambliopes);
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos). () Outras

Nota!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários, assinatura e a entrega da documentação no forms anexo 01 em conformidade com o Edital.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do requerente

ANEXO 04

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REVISÃO DE PROVA

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
LÍNGUA ESTRANGEIRA:
FUNDAMENTAÇÃO:

SÃO LUÍS _____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO